



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 012/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 1.473/2003 DE 19/12/2003:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2004 um Crédito Suplementar no valor de R\$ 778.000,00 (Setecentos e setenta e oito mil reais) na dotação abaixo discriminada:

02.001 Chefe do Executivo Municipal	
04.122.0006.2003.33903900	R\$ 18.000,00
05.001 Secretaria Mun. de Saúde	
10.302.0019.2012.31901100	R\$ 15.000,00
10.302.0019.2012.33903900	R\$ 10.000,00
10.302.0019.2012.33903600	R\$ 5.000,00
05.004 Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde	
10.302.0026.2019.33903000	R\$ 10.000,00
05.005 Secretaria Mun. de Saúde/Coordenadoria Administrativa	
10.302.0030.2023.31900400	R\$ 10.000,00
10.302.0030.2023.31900400	R\$ 40.000,00
06.001 Secretaria Mun. de Educação e Cultura/Divisão Educacional	
12.361.0100.1045.44905200	R\$ 1.000,00
12.361.0110.2056.33903900	R\$ 390.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



06.002 Secretaria Mun. de Educação e Cultura/Divisão Administrativa	
12.361.0036.2026.33903900	R\$ 25.000,00
06.003 Secretaria Mun. de Educação e Cultura/Divisão Cultural	
13.392.0037.2027.33903900	R\$ 9.000,00
07.001 Divisão de Obras e Engenharia	
15.452.0056.2036.33903900	R\$ 35.000,00
08.001 Secretaria Mun. de Assistência Social	
08.244.0063.2039.33903900	R\$ 10.000,00
09.001 Secretaria Mun. de Transportes	
26.782.0069.2045.33903000	R\$ 150.000,00
26.782.0069.2046.33903900	R\$ 50.000,00
Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2004.	
05.001 Secretaria Mun. de Saúde	
10.304.0032.1008.44905200	R\$ 50.000,00
06.001 Secretaria Mun. de Educação e Cultura/Divisão Educacional	
12.361.0033.1009.44905200	R\$ 100.000,00
12.361.0034.1010.44905200	R\$ 50.000,00
12.361.0096.1041.44905200	R\$ 90.000,00
13.392.0049.101444905100	R\$ 80.000,00
07.001 Secretaria Mun. de Obras, Urbanas e Habitação	
15.452.0051.1016.44905100	R\$ 50.000,00
15.452.0052.1017.44905100	R\$ 40.000,00
15.452.0053.1018.44905100	R\$ 100.000,00
16.482.0060.1022.45306100	R\$ 50.000,00
25.752.0062.1024.44905100	R\$ 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



08.001 Secretaria Mun. de Assistência Social
08.243.0067.2043.31901100

R\$ 118.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2004.


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal